



CRATO
Município

CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 21/2026, de 23 de setembro

Aos vinte três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte seis, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, realizou-se a Reunião Ordinária e Pública da Câmara Municipal, com transmissão online, em direto, via Facebook, sob a presidência do seu excelentíssimo Presidente **Joaquim Bernardo dos Santos Diogo**, encontrando-se presentes os senhores Vereadores **Marco Fernando Duque de Mendonça, Sandra Maria Sias Cardoso, Jacinto António da Conceição Belo Dias e Pedro Miguel Belo Coelho**.-----

Verificado o quórum necessário o senhor Presidente deu início à Reunião pelas dez horas e cinco minutos. -----

PERÍODO DO PÚBLICO:-----

Não se registou a presença de público. -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

No Período de Antes da Ordem do Dia fica em Ata:-----

1 - Presente o Diário da Tesouraria respeitante ao dia 14 de setembro de 2026, que apresenta os seguintes saldos:-----

- Operações Orçamentais: **3. 593 218,52 €**-----

- Operações Não Orçamentais: **242.555,06 €**-----

2 - Presente a Relação de Ajustes Diretos respeitante ao período compreendido entre 7 e 14 de setembro de 2026, no montante de € 11. 578,15.-----

3 - Presente a Relação do Diário da Despesa respeitante ao período compreendido entre 31 agosto e 15 de setembro de 2026, no montante de € 715 016,37.-----

4 - O senhor Presidente deu conhecimento à Câmara, de documento recebido da Comissão de Festas de Aldeia da Mata, sobre as Contas do evento Festas em Honra de São Martinho 2026.-----



CRATO
Município

CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 21/2026, de 23 de setembro

5 - O senhor **Presidente** deu conhecimento à Câmara, de documento recebido da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Crato, sobre as Contas do evento Festas de S. Pedro 2026. -----

6 – A **Vereadora Sandra Cardoso** fez referência ao início do ano letivo 2026/2027, salientando que a sua preparação resulta de um trabalho de organização e articulação que envolve diversos intervenientes, aos quais deixou uma palavra de reconhecimento pelo empenho e dedicação demonstrados.-----

Referiu que, sendo o Agrupamento de Escolas do Crato uma das maiores instituições do território e assumindo a educação como uma prioridade do Município, a Câmara Municipal tem procurado reforçar o apoio às crianças, jovens e respetivas famílias, indo, em diversas matérias, além das competências legalmente atribuídas às autarquias. -----

Neste âmbito, destacou um conjunto de medidas de apoio à comunidade escolar, designadamente a oferta dos cadernos de atividades, o acesso à Escola Virtual, o fornecimento diário e gratuito de fruta, o apoio às visitas de estudo e uma política de ação social escolar abrangente e inclusiva. Salientou que estas medidas têm como objetivo aliviar os encargos financeiros das famílias e contribuir para a promoção da igualdade de oportunidades no acesso à educação.-----

Informou ainda que o Município procedeu ao reforço do mapa de pessoal com mais três assistentes operacionais, dispondo atualmente de mais seis assistentes operacionais do que o número resultante do rácio estabelecido, procurando, desta forma, assegurar uma resposta adequada às necessidades da comunidade educativa.-----

A Vereadora referiu igualmente a importância do projeto de requalificação e ampliação do Agrupamento de Escolas do Crato, considerando que esta intervenção permitirá melhorar as condições de funcionamento do estabelecimento de ensino e proporcionar melhores condições de trabalho, aprendizagem e bem-estar a toda a comunidade educativa.-----

Por fim, desejou um ano letivo de 2026/2027 pleno de sucesso a todos os alunos, professores, pessoal não docente, famílias e demais elementos da comunidade educativa.-----



CRATO
Município

CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 21/2026, de 23 de setembro

7 - O Senhor Presidente da Câmara associou-se às palavras proferidas pela Vereadora Sandra Cardoso, reiterando o reconhecimento pelo trabalho desenvolvido na preparação e organização do início do ano letivo. -----

Desejou a toda a comunidade educativa um excelente ano letivo de 2026/2027, formulando votos de muito sucesso para os alunos, professores, pessoal não docente e respetivas famílias. -----

8 - O Vereador Marco Mendonça fez referência ao investimento recentemente realizado pelo Município na aquisição de equipamentos de ar condicionado para o Agrupamento de Escolas do Crato, matéria já abordada em anteriores reuniões de Câmara, reconhecendo como positivo o investimento efetuado na melhoria das condições da comunidade escolar. -----

Solicitou igualmente informação mais detalhada sobre o ponto de situação da candidatura relativa à requalificação e ampliação da Escola do Crato, nomeadamente quanto à sua análise e perspetivas de concretização. -----

Registou ainda de forma positiva o reforço de pessoal efetuado pelo Município, considerando importante o aumento do número de assistentes operacionais ao serviço da escola. -----

No âmbito dos apoios às famílias, questionou a possibilidade de o Município reforçar o apoio relativo às refeições escolares, contribuindo para uma maior redução dos encargos suportados pelos agregados familiares. -----

Por último, relativamente à oferta dos cadernos de atividades, questionou a possibilidade de alargar este apoio aos alunos até ao 9.º ano de escolaridade, reforçando, desta forma, as medidas municipais de apoio às famílias e à educação. -----

9 - Em resposta ao Vereador Marco Mendonça, o Senhor **Presidente da Câmara** informou que tem procurado obter, junto da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo (CCDR Alentejo), informações adicionais sobre o ponto de situação da candidatura relativa à requalificação e ampliação da Escola do Crato. -----

Referiu que, de acordo com as informações que lhe têm sido transmitidas, subsistem algumas dúvidas no âmbito da análise da candidatura, circunstância que estará a contribuir para o atraso na conclusão do processo. Prestou ainda alguns esclarecimentos sobre a tramitação e o ponto de situação do mesmo, -----



salientando que o Município aguarda serenamente a respetiva decisão, não pretendendo, nesta fase, fazer especulações quanto ao seu desfecho. -----

Relativamente aos cadernos de atividades e restantes materiais de apoio ao estudo, o Senhor Presidente explicou que esta matéria foi analisada em articulação com a Direção do Agrupamento de Escolas, tendo sido constatado que, em algumas situações, estavam a ser realizados investimentos em diferentes recursos educativos que acabavam por não ser plenamente aproveitados. -----

Nesse sentido, foi acordado que os alunos do 1.º ciclo beneficiariam da oferta dos cadernos de atividades, enquanto para os alunos dos 2.º e 3.º ciclos seria disponibilizado o acesso à Escola Virtual, procurando adequar os recursos às necessidades de cada nível de ensino e assegurar uma utilização mais eficiente dos apoios disponibilizados. -----

Acrescentou, contudo, que ficou salvaguardada a possibilidade de, no decorrer do ano letivo, serem disponibilizados outros recursos sempre que se verifique uma necessidade devidamente identificada. Assim, caso algum aluno necessite de cadernos de atividades ou de acesso à Escola Virtual e não disponha desse apoio, o respetivo professor deverá sinalizar a situação, permitindo que seja encontrada uma resposta adequada à necessidade identificada. -----

Relativamente à possibilidade de reforço do apoio às refeições escolares, o Senhor Presidente da Câmara informou que esta matéria se encontra atualmente a ser trabalhada pelos serviços municipais, estando em análise as condições para a sua concretização. -----

Acrescentou que, logo que o processo esteja devidamente preparado, a proposta será apresentada, brevemente, em reunião de Câmara para apreciação e deliberação. -----

10 - A Vereadora Sandra Cardoso referiu que a área da educação exige um compromisso absoluto de todos os intervenientes, bem como uma postura construtiva e de cooperação, tendo sempre como objetivo o bem comum e a defesa dos interesses da comunidade educativa. -----

Relativamente à candidatura para a requalificação e ampliação da Escola do Crato, esclareceu que a mesma foi submetida e devidamente fundamentada em todas as áreas consideradas necessárias para a intervenção no estabelecimento de ensino. Referiu, contudo, que, no decurso do processo, o Governo procedeu à alteração das regras aplicáveis ao financiamento. -----



CRATO
Município

CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 21/2026, de 23 de setembro

Manifestou a convicção de que a candidatura poderá não vir a ser financiada na totalidade, considerando que, caso tal se confirme, será necessário encontrar uma solução alternativa que exigirá o compromisso e a responsabilidade dos cinco membros do Executivo Municipal, tendo em vista assegurar a concretização da intervenção. -----

Informou ainda que se encontra a trabalhar, em simultâneo, na preparação de dois regulamentos municipais relacionados com esta área, os quais pretende apresentar brevemente à Câmara Municipal para apreciação. Acrescentou que a matéria relativa ao reforço do apoio às refeições escolares está igualmente a ser trabalhada. -----

No que respeita à Escola Virtual, salientou que se trata de um recurso amplamente utilizado por alunos e professores, dispondo o Município de relatórios que permitem acompanhar e comprovar a respetiva utilização. -----

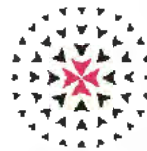
Relativamente à instalação de equipamentos de ar condicionado na Escola do Crato, explicou que a intervenção teve necessariamente em consideração uma avaliação prévia da capacidade da instalação elétrica existente, por forma a não colocar em risco o normal funcionamento do estabelecimento de ensino. -----

Esclareceu que o quadro elétrico da escola é bastante antigo e não possui capacidade para suportar a instalação de mais equipamentos de ar condicionado ou de outros equipamentos que impliquem um aumento significativo da carga elétrica. Acrescentou que a candidatura apresentada para a requalificação da escola contempla a substituição da atual infraestrutura elétrica, incluindo a instalação de um novo quadro elétrico, permitindo criar melhores condições para responder às necessidades futuras do estabelecimento de ensino. -----

11 - O Vereador Marco Mendonça referiu compreender os esclarecimentos prestados, considerando importante que estas matérias possam ser objeto de debate em reunião de Câmara, de forma construtiva e esclarecedora. -----

Considerou que as respostas apresentadas foram claras e permitiram esclarecer as questões anteriormente suscitadas, tendo agradecido ao Senhor Presidente e à Vereadora Sandra Cardoso pelos esclarecimentos prestados. -----

12 - O Senhor Presidente da Câmara referiu que os esclarecimentos agora prestados sobre estas matérias já haviam sido transmitidos anteriormente em reunião de Câmara. -----



CRATO
Município

CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 21/2026, de 23 de setembro

Salientou que as respostas e os esclarecimentos institucionais devem ser prestados nos órgãos e nos momentos próprios para o efeito, designadamente em reunião de Câmara, e não através das redes sociais, considerando ser esse o espaço adequado para o debate, esclarecimento e tratamento das questões relacionadas com a atividade municipal. -----

ORDEM DO DIA:-----

212 – Proposta de Ata n.º 20/2026, de 9 de setembro-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte Proposta, subscrita pela senhora Presidente em Exercício:-----

Considerandos:-----

1. A Proposta de Ata n.º 20/2026, referente à Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Crato, realizada no dia 9 de setembro de 2026, anexa e parte integrante da presente Proposta;-----
2. A aprovação da Minuta de Ata n.º 20/2026, referente à Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Crato, realizada no dia 9 de setembro de 2026, através da Deliberação n.º 211;-----
3. Nos termos do n.º 1 e 2, artigo 57.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, de cada Sessão ou Reunião é lavrada Ata, a qual contém um resumo do que de essencial nela se tiver passado, indicando, designadamente, a data, local da Sessão ou Reunião, os membros presentes e ausentes, os assuntos apreciados, as decisões e deliberações tomadas, a forma e o resultado das respetivas votações e são postas à aprovação de todos os membros no final da respetiva Sessão ou Reunião ou no início da seguinte, sendo assinadas, após aprovação, pelo Presidente e por quem as lavrou.-----

Assim, proponho:-----

A aprovação nos termos do n.º 1 e 2, artigo 57.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, da Ata n.º 20/2026, referente à Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Crato, realizada no dia 9 de setembro de 2026. -----



CRATO
Município

CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 21/2026, de 23 de setembro

A Câmara **deliberou aprovar** a Proposta do senhor Presidente, subscrita pela senhora Presidente em Exercício, por **unanimidade**.

213 – Fabrica Paroquial da Vila de Gáfete – Pedido de Transportes para Peregrinação Diocesana a Fátima-Ratificação e Aprovação de Transportes

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte Proposta, subscrita pela senhora Presidente em Exercício:

Considerandos:

1. Presente à câmara ofício da Fábrica Paroquial da Vila de Gáfete, anexa e parte integrante da presente proposta, solicitando a cedência de transportes, para cerca de 21 paroquianos de Gáfete, participarem na Peregrinação Diocesana a Fátima, a ter lugar nos dias 20 e 27 setembro, 4, 11 e 12 de outubro de 2026;
2. A Câmara Municipal é competente nos termos da alínea u), n.º 1, do art.º 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é competente para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município;
3. O serviço de Transportes informou da disponibilidade de um autocarro;
4. Informações datadas de 15 de setembro de 2026, em que o valor estimado para o referido transporte é de 1.086,02 €;
5. Em conformidade com o n.º 3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro, em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivo de urgência, não for possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente ou o seu substituto legal, pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade;
6. A Presidente em Exercício autorizou por despacho de 17 de setembro 2026, a cedência de transporte, para o dia 20 de setembro de 2026, para cerca de 21 paroquianos de Gáfete, participarem na Peregrinação Diocesana a Fátima.

Assim, proponho:

1. Ratificar ao abrigo n.º 3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, a cedência de transporte à Fábrica Paroquial da Vila de Gáfete, para Peregrinação Diocesana a Fátima, no dia 20 setembro de 2026, com isenção de custos no valor de 49,36 euros;



CRATO
Município

CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 21/2026, de 23 de setembro

2. Aprovar a cedência de transportes à Fábrica Paroquial da Vila de Gáfete, na Peregrinação Diocesana a Fátima, nos dias, 27 setembro, 4, 11 e 12 de outubro de 2026; dentro das disponibilidades municipais, com isenção de custos no valor de 1.036,66 euros. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a Proposta do senhor Presidente, subscrita pela senhora Presidente em Exercício por **unanimidade**.-----

214 – Revisão/Atualização do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas do Município do Crato - Aprovação de Relatório de Consulta Pública-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte Proposta, subscrita pela senhora Presidente em Exercício:-----

Considerandos:-----

1. Através da deliberação n.º 178, inserta na Ata n.º 17/2026, de 29 de julho, a Câmara Municipal do Crato, na reunião ordinária da mesma data, aprovou, no âmbito do poder de iniciativa e condução do procedimento regulamentar adotado nos termos da alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 99.º do CPA, o Projeto de Regulamento Municipal para a Revisão/Atualização do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas do Município do Crato, tendo sido enviado para Consulta Pública nos termos e para efeitos do artigo 101.º do Código de Procedimento Administrativo;--

2. Presente à Câmara o Projeto de Regulamento Municipal para a Revisão/Atualização do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas do Município do Crato, anexo e parte integrante da presente proposta, suportada no relatório de consulta pública, do Técnico Superior Jurista, datada de 17 setembro de 2026; -----

3. Através do Aviso n.º 19654/2026/2, publicado na 2.ª série do Diário da República no dia 7 de agosto de 2026, que se anexa, dele sendo parte integrante, foi publicitada e teve início o período de consulta pública; -----

4. O Projeto de Regulamento esteve disponível para consulta e apreciação, a todo o tempo, no sítio institucional na internet do Município do Crato, bem como nos serviços da Câmara Municipal, durante o seu horário de expediente, com a duração de 30 dias, com o seu término a 18 de setembro de 2026; -----



CRATO
Município

CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 21/2026, de 23 de setembro

5. Não se registaram sugestões, pedidos de esclarecimento, não foram suscitadas qualquer questão durante o período de consulta pública, não foram introduzidas alterações, nem se procedeu à correção de erros ou omissões face à versão inicial do Projeto de Regulamento que se submeteu a consulta pública.-----

Assim, proponho: -----

Aprovar nos termos e para efeitos das disposições conjugadas da alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º, com a alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e posterior envio, sob proposta, à Assembleia Municipal do Crato, para aprovação final do Regulamento Municipal para a Revisão/Atualização do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas do Município do Crato nos termos da informação inserta no relatório de consulta pública do Técnico Superior Jurista, que se anexa e é parte integrante da presente proposta, datada de 17 de setembro de 2026. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a Proposta do senhor Presidente, subscrita pela senhora Presidente em Exercício, por **unanimidade**. -----

215 – Cedência de instalações à Escola Profissional Agostinho Roseta para dinamização de aulas durante o ano letivo 2026/2027 -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte Proposta, subscrita pela senhora Presidente em Exercício:-----

Considerandos: -----

1. Pedido da Escola Profissional Agostinho Roseta solicitando a Cedência de instalações à Escola Profissional Agostinho Roseta para dinamização de aulas durante o ano letivo 2026/2027, mormente Estádio Municipal, Pavilhão Desportivo e Piscina Coberta; -----
2. A Escola Profissional Agostinho Roseta assegura a única oferta disponível ao nível do ensino secundário, no Município do Crato, tendo indicado como responsável das atividades o professor de educação física da escola, Polo do Crato;
3. Para o estádio municipal não existe regulamento de utilização aprovado, pelo que, caso a Câmara Municipal considere a atividade de interesse municipal, uma vez que Escola Profissional Agostinho Roseta, representa, na área do município, a



única oferta disponível ao nível do ensino secundário, pode, ao abrigo da alínea u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, ceder as instalações pedidas sempre que a utilização seja conciliável com as restantes atividades lá desenvolvidas; -----

4. O Pavilhão Desportivo pode ser cedido, pela Câmara Municipal, a outra entidade, para atividades regulares de grupo, desde que o façam sob a orientação e responsabilidade de pessoa previamente indicada, indiquem o tempo de utilização semanal e a atividade desportiva a desenvolver; -----

5. A utilização da piscina coberta rege-se pelo disposto no Regulamento das Piscinas Municipais, publicado na 2.ª série do Diário da República n.º 115, Apêndice n.º 59, de 18 de maio de 1999 e respetiva alteração publicada na 2.ª série do Diário da República n.º 256, apêndice n.º 47, de 6 de novembro de 2000, em que se prevê a cedência das instalações a escolas do ensino secundário, para utilizações regulares, mediante protocolo previamente aprovado pela Câmara Municipal;-----

6. Não pretendendo, a Escola Profissional Agostinho Roseta, a utilização regular da piscina Coberta, e sim, utilizações esporádicas, pode a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, considerando o interesse municipal da atividade, ceder a sua utilização e das restantes instalações pedidas, sempre que a utilização seja conciliável com as restantes atividades lá desenvolvidas; -----

7. A escola Profissional Agostinho Roseta polo do crato e de inegável interesse municipal. -----

Assim, proponho: -----

Aprovar nos termos do nº 1, al. u), art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o apoio à Escola Profissional Agostinho Roseta, traduzido na cedência das instalações municipais, nomeadamente piscinas municipais, estádios municipais, pavilhão desportivo e outros edifícios e espaços públicos municipais de apoio à atividade escolar, para aí poderem realizar as suas aulas e atividades, no âmbito da atividade letiva 2026/2027. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a Proposta do senhor Presidente, subscrita pela senhora Presidente em Exercício, por **unanimidade**. -----

216 – Atividade física “Bora Lá” – Fixação de Mensalidade -----



CRATO
Município

CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 21/2026, de 23 de setembro

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte Proposta, subscrita pelo senhor Vereador Pedro Coelho: -----

Considerandos: -----

1. Presente à Câmara informação n.º 3620/2026, da Chefe de Divisão Desenvolvimento Social, parte integrante da presente proposta, propondo o valor de 5€ (cinco euros), como mensalidade para a atividade física “Bora Lá”, com funcionamento nos moldes descritos nos considerandos abaixo discriminados, tendo como base a promoção da atividade física e a adoção de hábitos de vida saudáveis, junto da população adulta; -----
2. A importância da promoção de estilos de vida ativos e saudáveis, bem como os reconhecidos benefícios da prática regular de atividade física para a saúde, o bem-estar e a qualidade de vida da população, pretende o Município do Crato dinamizar a atividade “Bora Lá”, dirigida à população adulta; -----
3. Propõe-se que a iniciativa tenha uma periodicidade de duas sessões semanais e seja assegurada por técnicos do Município afetos ao setor do desporto, constituindo uma resposta regular e acessível destinada a incentivar a prática de atividade física, contribuir para a redução de comportamentos sedentários e promover o bem-estar físico e psicológico, bem como a socialização entre os participantes; -----
4. A dinamização desta atividade enquadra-se nas atribuições municipais no domínio dos tempos livres e do desporto, previstas na alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como na competência da Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza desportiva e outras que contribuam para a promoção da saúde e para a prevenção da doença; -----
5. Para a frequência da atividade, propõe-se a fixação de uma mensalidade no valor de 5,00 € (cinco euros) por participante;
6. Nos termos da alínea e), n.º 1, art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal fixar os preços da prestação de serviços ao público pelos serviços municipais. -----

Assim, proponho: -----

Aprovar nos termos da alínea e), do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a fixação de uma mensalidade no valor de 5,00 € (cinco euros), por



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 21/2026, de 23 de setembro

participante; para a atividade física “Bora Lá”, conforme a informação n.º 3620/2026, da Chefe de Divisão Desenvolvimento Social. -----

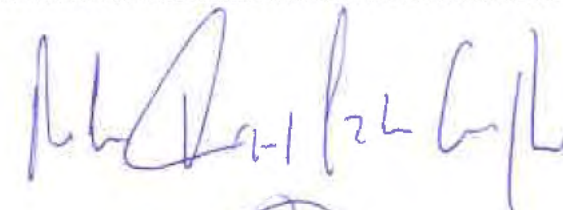
A Câmara **deliberou aprovar** a Proposta do senhor Presidente, subscrita pelo senhor Vereador Pedro Coelho, por **unanimidade**. -----

217 – Votação da Minuta da Ata -----

A Câmara deliberou **aprovar** a Proposta do senhor Presidente por **unanimidade**. --

E, não havendo mais assuntos a tratar, o senhor Presidente, declarou a Reunião encerrada pelas dez horas e quarenta e cinco minutos. De tudo, para constar, se lavrou a presente Minuta da Ata que vai ser assinada pelo senhor Presidente e por nós, Cristina Isabel dos Santos Pereira e Mário António Jesus de Matos, que a elaborámos e subscrevemos. -----

Ata aprovada pela deliberação n.º 218, inserta na minuta de ata 22/2026, de 7 de outubro de 2026. -----


Cristina Pereira

